



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**1º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 09/2016, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.002.166/2016

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.293.860/0001-02, situada no Setor Comercial Sul Quadra 02, Bloco C, Lote 115, Sala 402, Parte 03, Edifício Paulo Sarasate, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representada por **MARIA VANDETE AIRES MOURA**, RG nº 187837-SSP/GO e CPF nº 125.132.451-72, na qualidade de representante legal, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, qual seja, R\$ 5.075.200,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil, duzentos reais), o que equivale a importância de **R\$ 1.268.800,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, passando o contrato a ter valor de R\$ 6.344.000,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais).

Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 51101
- II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.2794.9728
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recursos: 100000000

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, de _____ de 2017.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

MARIA VANDETE AIRES MOURA
GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME
Representante Legal

Testemunha 1:

Mat.:

Testemunha 2:

Mat.: